



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo nº 349.834/2019

Licitação: Pregão Eletrônico nº 138/2019

Contrato nº 2019/198.5

OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) DOS GRUPOS "A", "B" e "E".

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso:
CÂMARA DOS DEPUTADOS

CNPJ/MF:
00.530.352/0001-59

Endereço:
PÇ DOS TRÊS PODERES S/N. ED ANEXO 13º ANDAR – PLANO PILOTO

Cidade:
BRASÍLIA

UF:
DF

CEP:
70.100-000

Nome do Responsável:
MAURO LIMEIRA MENA BARRETO

Cargo/Função:
DIRETOR ADMINISTRATIVO

CONTRATADA:

Denominação/Nome por extenso:
BELFORT GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA

CNPJ/MF:
10.865.146/0001-53

Endereço:
ADE CONJUNTO 17 LOTE 05 - SAMAMBAIA

Cidade:
BRASÍLIA

UF:
DF

CEP:
72314717

Nome do Representante Legal:
RODRIGO LARA DE SOUSA

Cargo
Signatário

DADOS DO CONTRATO

Data da Proposta
30/09/2019

Data de assinatura
10/10/23

Data de vigência
31/12/23 a 30/12/24

Preço: R\$ 9.904,12 (nove mil, novecentos e quatro reais e doze centavos)

Valor da Garantia: R\$ 0,00 (zero)

Nota(s) de Empenho: 2023NE001538

As partes, acima identificadas acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital da licitação acima referenciada, daqui por diante denominado EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

O presente Aditivo decorre do seguinte:

- a) prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 31/12/23, com amparo no artigo 57, inciso II da LEI, correspondente ao artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO; e
- b) concessão de reajuste de 4,61% sobre o valor do contrato, baseado na variação acumulada do IPCA no período de setembro/22 a agosto/23, a partir da prorrogação supracitada.

O presente Contrato, com sua numeração alterada para 2019/198.5, passa a vigorar com a redação modificada nas seguintes cláusulas:

“

2.DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. No valor estimado da contratação, de R\$ 9.904,12 (nove mil, novecentos e quatro reais e doze centavos), estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. A despesa com a execução do presente Contrato, objeto da Nota de Empenho n. 2023NE001538, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 01.301.0553.2004.5664 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes (Assistência Médica e Odontológica de Cíveis – Complementação da União)

- Natureza da Despesa:

3.0.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

.....

12. DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

12.1 O presente Contrato terá vigência de 31/12/23 a 30/12/24.

12.2 Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

.....”



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas por este Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Pela CONTRATANTE:

Mauro Limeira Mena Barreto
Diretor Administrativo

Pela CONTRATADA:

Rodrigo Lara de Sousa
Sócio

CCONT/AV